



casa do
concurseiro
sinta-se em casa para estudar conosco

CAIXA

Conhecimentos Bancários

Prof. Rafael Renz

www.acasadoconcurseiro.com.br

A sua casa de preparação para concursos públicos.



Primeiros lugares do último concurso da CEF

Alunos da Casa aprovados em todo o Brasil

NORTE

Marlison Mattos Pereira – Santarém – PA
Roberta Degliomeni – Cruzeiro do Sul – AC
Jessica Moreno – Ji-Paraná – RO
Perliane Maria Silva de Araujo – Castanhal – PA

NORDESTE

Ana Carolina Possionato – Bacabal – MA
Raphael Santos Correa Silva – Aracajú – SE
André Felipe Alves das Chagas do Rosário – Cascavel – PB
Francion Pereira dos Santos – Patos – PB
Fabiola Brito Feitosa – Itabuna – BA
Jeová Enderson Costa Bento – Teresina – PI

CENTRO-OESTE

Pedro Moreira Reis – Uruaçu – GO
Marco Aurélio Drigo – Itumbiara – GO

SUDESTE

Marlon Damasceno dos Santos – Osasco – SP
Rodrigo Dantas Moriglia – Jundiaí – SP
Alex Ianace – São Paulo – SP
Alan Henrique Sabino Duarte – Ourinhos – SP

SUL

Manuela Schleder Reinheimer – Caxias do Sul – RS
Rodrigo Kirinus de Moura – Uruguaiana – RS
Paulo Emanuel Prestes de Lima – Santo Angelo – RS
Marcus Vinícius L. Giacobbo – Porto Alegre – RS
Diogo Larrosa Furlan – Maringá – PR

Confira a lista completa dos aprovados da CEF:

Clique no link:

<http://goo.gl/8qMwSY>



Acesse o QR Code





**casa do
concurseiro**
sinta-se em casa para estudar conosco

- **Mais de 800 alunos aprovados no último concurso em todo o Brasil.**
- **Alunos aprovados em TODAS as microrregiões do país.**
- **Mais de 150 alunos aprovados entre as 10 primeiras colocações.**

Não deixe de acessar:

Confira os alunos da Casa aprovados em outros concursos:



Clique no link:

<http://aprovados.acasadoconcurseiro.com.br>

Participe do nosso grupo da Caixa no Facebook

Clique no link:

<https://www.facebook.com/groups/576820872340154/>



Compre o curso e adquira nossas videoaulas por apenas R\$ 450,00.



Clique no link:

http://concursos.acasadoconcurseiro.com.br/?page_id=10625



www.acasadoconcurseiro.com.br

Conhecimentos Bancários

Professor: Rafael Renz

E-mail: prof.rafarenz@gmail.com

Conheça o professor em: www.rafaelrenz.blogspot.com





casa do
concurseiro
sinta-se em casa para estudar conosco

EDITAL

BANCA: CESPE

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

9 Produtos Bancários: Programa Minha Casa Minha Vida; Crédito Rural – Agronegócio; Microcrédito Produtivo Orientado; Cartões; Penhor; Loterias; Financiamento Estudantil (FIES).
10 Correspondentes Bancários.

Previsão de questões: de 4 a 10 itens com peso 2.





SUMÁRIO

O SUBSISTEMA OPERATIVO	11
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CAPTADORAS DE DEPÓSITO À VISTA (MONETÁRIAS)	11
Caixa Econômica Federal – CEF	11
PRODUTOS BANCÁRIOS	12
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV	12
Enquadramentos para o setor URBANO	12
Enquadramentos para o setor RURAL	13
Crédito Rural – Agronegócio	14
Microcrédito Produtivo Orientado	17
Cartões	18
Penhor	21
Loterias	22
Financiamento Estudantil – FIES	23
Correspondentes Bancários	26
RESOLUÇÃO DE QUESTÕES	29
GABARITO	31



Conhecimentos Bancários

O SUBSISTEMA OPERATIVO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CAPTADORAS DE DEPÓSITO À VISTA (MONETÁRIAS)

Caixa Econômica Federal – CEF



-  É uma instituição 100% pública, vinculada ao Ministério da Fazenda;
-  Apresenta objetivos sociais;
-  Órgão auxiliar do governo federal na execução de sua política creditícia;
-  Pode realizar depósitos à vista e a prazo;
-  Administra o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
-  Utiliza a caderneta de poupança e o FGTS como *funding* para financiamentos imobiliários.
-  Principal agente do sistema financeiro de habitação – SFH;
-  Tem monopólio do penhor civil;
-  Administra, com exclusividade, os serviços de loteria federais;
-  Funciona como banco múltiplo, atuando principalmente com as carteiras comercial e imobiliária.

Operações Passivas	Operações Ativas
Depósitos à vista e a prazo;	Empréstimos para pessoas físicas e jurídicas;
Caderneta de poupança e FGTS.	Financiamento Habitacional.



PRODUTOS BANCÁRIOS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV

O Minha Casa Minha Vida é um programa de financiamento habitacional do governo federal. Em geral, o Programa acontece em parceria com estados, municípios, empresas e entidades sem fins lucrativos.

Quem pode ser beneficiado pelo Minha Casa Minha Vida?

Poderão financiar através do Programa Minha Casa Minha Vida as famílias brasileiras que possuem renda bruta de até R\$5.000,00.

E se a renda familiar for superior a R\$5.000,00?

Caso sua renda familiar seja superior a R\$5.000,00, a família poderá financiar um imóvel e até mesmo utilizar seu FGTS, **porém não participará** do Programa Minha Casa Minha Vida.

Quais são as vantagens?

1. Taxas de financiamento reduzidas;
2. Descontos nos seguros do financiamento;
3. Subsídios, podendo chegar em 25 mil.

Qual o prazo de financiamento?

Dentro do programa minha casa minha vida você poderá financiar seu imóvel em até 360 meses.

Observação: Os financiamentos do MCMV são para aquisição ou para imóveis novos, ou em construção ou na planta.

Enquadramentos para o setor URBANO

a) Famílias com renda até R\$ 1.600,00

Para famílias com renda até R\$ 1.600,00 o programa possui condições especiais: taxas muito atrativas e subsídios altos. Nessa faixa de renda, basicamente, há 3 maneiras de conseguir um financiamento MCMV, a saber:

1. Prefeitura

Se a família possui renda familiar mensal até R\$ 1.600,00, reside em capital, região metropolitana ou município com população igual ou superior a 50 mil habitantes e não tem imóvel, pode procurar a Prefeitura da sua cidade. Lá a família irá inscrever-se no Programa Minha Casa Minha Vida de forma gratuita.

O processo de seleção e indicação das famílias ao Programa é feito pela prefeitura onde está sendo construído o imóvel, mediante inscrições gratuitas dos interessados. As famílias selecionadas serão comunicadas sobre a data de sorteio das unidades e da assinatura do contrato de compra e venda.

O Programa prevê cotas para idosos, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.

2. Entidade Organizadora

O interessado pode se inscrever no programa através de uma Entidade Organizadora. Para participar do Programa, a Entidade Organizadora, que pode ser cooperativa, associação ou sociedade civil sem fins lucrativos, deve estar previamente habilitada pelo Ministério das Cidades e a família deve possuir renda mensal até R\$ 1.600,00.

As Entidades são responsáveis perante a CAIXA pela execução do empreendimento, juntamente com os beneficiários, com atribuições de organizar e apoiar as famílias no desenvolvimento de cada uma das etapas dos projetos voltados para a solução dos seus problemas habitacionais.

A Entidade Organizadora a qual o interessado é filiado deve aprovar, em assembleia, os critérios de participação das famílias candidatas ao financiamento. O processo de escolha das famílias deve ser transparente, sendo obrigatória a publicação dos critérios de seleção dos beneficiários nos meios de comunicação do Município.

Apresentação da proposta pela Entidade Organizadora

- A Entidade apresentará a proposta habitacional à CAIXA. Após a análise e aprovação de engenharia, social e jurídica, a mesma será encaminhada à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades para o processo de seleção.

3. Individual

Se o interessado não se enquadra nas situações acima, deve procurar um Correspondente Imobiliário CAIXA ou uma Agência da CAIXA para contratar de forma individual.

b) Famílias com renda até R\$ 5.000,00

Também deve procurar um Correspondente Imobiliário CAIXA ou uma Agência da CAIXA para contratar de forma individual.

Enquadramentos para o setor RURAL

a) Famílias com renda até R\$ 15.000,00 por ano

Se for agricultor familiar ou trabalhador rural e possui renda familiar bruta anual de até R\$ 15.000,00, pode obter subsídios de até R\$ 25.000,00 para aquisição de material de construção para produção da sua moradia, e de até R\$ 15.000,00 para a reforma, ampliação ou conclusão de sua casa.

O acesso ao programa se dá por meio de grupos de no mínimo 4 e no máximo 50 famílias organizadas por uma entidade sem fins lucrativos ou pelo Poder Público (Prefeitura Municipal, Governo Estadual) que apresenta a proposta à CAIXA para análise.

- b) Famílias com renda de R\$ 15.000,01 até R\$ 60.000,00 por ano
A CAIXA ajuda o agricultor familiar ou trabalhador familiar com renda familiar bruta anual de R\$ 15.000,01 até R\$ 60.000,00 a adquirir material de construção para sua moradia.

Crédito Rural – Agronegócio

A CAIXA começou a operar com a carteira rural em 2013. O crédito rural é o suprimento de recursos financeiros para aplicação exclusiva nas atividades agropecuárias, desenvolvidas por produtores rurais.

Quem pode utilizar o crédito rural?

O crédito rural pode ser adquirido por produtores rurais, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas e cooperativas de produtores rurais. Também pode ser adquirido por pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não sendo produtores rurais, se dediquem a uma das seguintes atividades:

- Pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas ou certificadas;
- Pesquisa para inseminação artificial e embriões;
- Prestação de serviços mecanizados de natureza agropecuária em imóveis rurais, inclusive para a proteção do solo;
- Exploração de pesca e aquicultura com fins comerciais; atividades florestais.

Modalidades

- **Custeio** das despesas normais de cada ciclo produtivo;
- **Investimento** em bens ou serviços cujo aproveitamento se estenda por vários ciclos produtivos;
- **Comercialização** da produção.

Quais são os limites de financiamento?

Nas operações de investimento, o limite de crédito é de R\$ 350 mil por beneficiário/ano safra, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

O limite de crédito de custeio rural é de um milhão de reais. O valor também é determinado por beneficiário em cada safra e em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

Há uma ressalva nesse limite, pois, em casos excepcionais, esses valores podem ser ampliados, como na lavoura de cana-de-açúcar.

Crédito rural na CAIXA

- **Custeio** das despesas normais de cada ciclo produtivo, das culturas de algodão, amendoim, arroz, café, cana-de-açúcar, feijão, girassol, laranja, milho, soja, sorgo e trigo.
 - Com o custeio agrícola, o produtor rural que se dedica às atividades agrícolas com fins econômicos pode adquirir insumos, como sementes e fertilizantes, realizar tratamentos culturais e fazer a colheita.
 - Já o custeio pecuário destina-se a cobrir despesas normais dos ciclos produtivos, como: aquisição de vacinas, medicamentos, ração, suplementos e minerais.

- **Investimento** agrícola ou pecuário
 - Com o investimento agrícola, conseguem-se recursos para modernizar e ampliar o seu negócio, adquirir máquinas e equipamentos novos, assim como criar, ampliar e renovar lavouras e pastagens.
 - Já com o investimento pecuário, adquirem-se animais e investir ainda mais na sua produção.
- **Comercialização** da produção.

É preciso apresentar garantias para obter o financiamento rural? Como essas garantias são escolhidas?

Sim. As garantias são livremente acertadas entre o cliente e a CAIXA, e são ajustadas de acordo com a natureza e o prazo do crédito. Os mais comuns se constituem de:

- Penhor agrícola, pecuário, mercantil;
- Alienação fiduciária;
- Hipoteca;
- Aval ou fiança;
- Seguro rural ou ao amparo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro);
- Outras.

Quais são os instrumentos utilizados para a formalização do crédito rural?

Há cinco formas diferentes de formalização do crédito rural. Conte com a ajuda da CAIXA para decidir qual delas melhor se encaixa no seu perfil. São elas:

- Cédula Rural Pignoratícia (CRP);
- Cédula Rural Hipotecária (CRH);
- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (CRPH);
- Nota de Crédito Rural (NCR);
- Cédula de Crédito Bancário (CCB).

Produtos de Crédito Rural na CAIXA

Há produtos tanto para pessoas físicas quanto jurídicas. São eles:

- a) Produtos de Investimento Agrícola ou Pecuário:
- Taxa de juros de 5,5% ao ano.
 - Taxa de juros de 3,5% ao ano para empreendimentos localizados no semiárido da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Prazos

O financiamento está sujeito aos seguintes prazos máximos, que incluem até 03 anos de carência:

- Investimento Fixo: 12 anos;
- Investimento Semifixo: 06 anos.

Investimento PRONAMP

Crédito destinado ao médio produtor amparado pelo Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP para as mesmas finalidades e com os mesmos prazos das operações de investimento listadas acima, porém com taxas diferenciadas.

Taxas

- Taxa de juros de 4,5% ao ano.
- Taxa de juros de 2,0% ao ano para empreendimentos localizados no semiárido da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

b) Produtos de Custeio:

Custeio Fácil

Realizar projetos de até R\$ 300 mil, em que as propostas podem ser analisadas diretamente na agência, de forma rápida. As operações com valores acima de R\$ 300 mil deverão conter plano / projeto técnico.

Custeio Antecipado

O financiamento do Custeio Antecipado é disponibilizado ao produtor rural que queira adquirir os insumos necessários ao plantio da sua lavoura, com preços mais atrativos.

Para obter o financiamento, basta apresentar orçamento simplificado, plano simples ou projeto técnico de culturas cujo início do plantio ocorra no prazo de até 270 dias a contar do financiamento.

Taxas

- Taxa de juros de 5,5% ao ano.
- Taxa de juros de 5% ao ano para empreendimentos localizados no semiárido da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Prazos

Custeio agrícola: o prazo é de até 2 anos.

Custeio pecuário: o prazo é de até 1 ano.

Custeio PRONAMP

Destinado ao médio produtor amparado pelo PRONAMP para as mesmas finalidades e os mesmos prazos das operações de custeio listadas acima, porém com taxas diferenciadas.

- Taxa de juros: 4,5% ao ano.
- Taxa de juros: 4% ao ano para empreendimentos localizados no semiárido da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Na CAIXA, ainda existem linhas de crédito especiais para cooperativas, com parâmetros ainda mais atrativos.

Microcrédito Produtivo Orientado

Microcrédito é o termo usado hoje para designar uma variedade de empréstimos cujas características comuns são:

- Serem de pequeno valor.
- Serem direcionados a um público restrito, definido por sua baixa renda ou pelo seu ramo de negócios, que usualmente não têm acesso às formas convencionais de crédito.
- Voltar-se para micro empreendedores formais ou informais, tanto pessoa física como jurídica.

Programa de Microcrédito CAIXA: CRESCER

- O **Microcrédito Crescer CAIXA** serve para comprar materiais, equipamentos ou melhorar o ambiente do seu negócio. A taxa de juro desse empréstimo é uma das melhores do mercado.
- O **Microcrédito Crescer CAIXA** é ideal para empreendedores formais ou informais e oferece uma equipe capacitada para visitar o seu empreendimento e esclarecer todas as suas dúvidas sobre formas de pagamento, prazos e limites do empréstimo.

Limite

O valor do crédito depende da análise do crédito e da capacidade de pagamento do empreendimento. O valor mínimo é de R\$ 300,00 e, de acordo com a necessidade e o porte do negócio, pode chegar até R\$ 15 mil, conforme a evolução do empreendimento.

Prazo

Para pessoas físicas, até 12 meses para pagar, dependendo da finalidade do crédito. Para Pessoas Jurídicas, o prazo de pagamento é de até 24 meses, dependendo da finalidade do crédito.

Por que Orientado?

A CAIXA oferece uma equipe para visitar e acompanhar o microempreendedor.

Requisitos

- Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- Possuir conta na CAIXA;
- Não possuir nome em cadastros de inadimplentes, como SERASA, SPC;
- Avalista, se for o caso.

Parâmetros do Programa Microcrédito Produtivo Orientado CRESCER CAIXA

- Juros a partir de 0,40% ao mês;
- Alíquota zero de IOF;
- Taxa de Abertura de Crédito (TAC) de 1% sobre o valor do contrato;
- Valores: de 300,0 a 15.000,00 reais;
- Prazo: 12 meses para PF, 24 meses para PJ.



Cartões

Existe, hoje, uma série de alternativas de dinheiro de plástico que facilita o dia a dia das compras pessoais e empresariais e da movimentação de numerário, e representa um enorme incentivo ao consumo por significar uma alternativa de crédito aos consumidores. Vejamos:

Cartões Magnéticos Tradicionais

Utilizados para saques nos caixas automáticos e nos bancos 24 horas, têm a vantagem de eliminar a necessidade de ida a uma agência bancária. Não representam um estímulo ao consumo, na medida em que apenas permitem o saque, no presente, sobre valores já existentes na conta corrente do cliente.

O desenvolvimento dos recursos tecnológicos permitiu ampliar a utilização dos cartões magnéticos para outras finalidades, além do uso como meio para saque de dinheiro. Assim, tornou-se possível utilizá-los para a obtenção de extratos de conta corrente e de poupança e, inclusive, como autorização para resgate e aplicações entre contas correntes e de investimento.

Exemplo de cartão magnético tradicional: o cartão cidadão.

O Cartão do Cidadão é um cartão magnético, emitido pela CAIXA, que permite consultar informações sobre o FGTS e quotas do PIS, bem como sacar os benefícios a que tiver direito, como Seguro Desemprego, FGTS e Abono Salarial.

Ele oferece segurança pelo uso de senha pessoal para identificação, e a conveniência de poder ser utilizado em todas as agências da CAIXA, terminais de autoatendimento, casas lotéricas e correspondentes CAIXA Aqui.

Quais operações podem ser feitas com ele?

- Consultar saldo e extrato do FGTS, bem como saldo de quotas do PIS;
- Efetuar saque da conta vinculada ao FGTS;
- Receber, se tiver direito, benefícios referentes aos programas de transferência de renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, por exemplo), abono salarial, rendimentos do PIS e seguro-desemprego;
- Consultar saldo e extrato dos recursos do FGTS.

Cartões de Débito

Emitidos pela rede bancária, são utilizados como um verdadeiro cheque eletrônico, com a grande vantagem de redução efetiva de custo operacional para os bancos, garantia de recebimento pelos estabelecimentos comerciais, devido à menor possibilidade de fraude e de inexistência de fundos, rapidez na operação de venda, pois a quitação da compra é mais rápida, já que é eliminada a consulta prévia sobre a saúde financeira dos clientes. Na prática, substituíram não só os cheques nas compras à vista, mas, também, os cartões magnéticos tradicionais em suas operações.

Cartões de Crédito

Utilizados para a aquisição de bens ou serviços nos estabelecimentos credenciados, para os quais trazem a real vantagem de ser um indutor ao crescimento das vendas. Os cartões têm a eventual desvantagem de vir a representar um fator de propensão ao consumo, nos momentos em que o consumidor intuitivamente desejava poupar. Como o nome diz, além de dinheiro de plástico, pois servem como meio de pagamento, são, acima de tudo, um crédito automático. Sem dúvida, constituem a moeda do futuro, pela sua segurança tanto para o credor quanto para o devedor.

Existem, basicamente, dois tipos de cartões de crédito quanto ao usuário: de pessoa física e empresarial. No período entre a compra e o vencimento da fatura não incide juros. No vencimento, o usuário pode financiar parte do total do débito, incidindo juros sobre a parte não paga a partir desse momento. A cobrança no exterior é realizada em dólar, cuja conversão deverá ser feita pela taxa do dólar turismo do dia do pagamento da fatura. Essas despesas no exterior sofrem a incidência de IOF.

Cartões Inteligentes

Nome genérico dos cartões de débito ou crédito dotados de processador e módulo de memória. Diferem dos cartões convencionais, pois, além de reunirem as características de todos os cartões anteriores, possuem um *chip* embutido, que permite suportar um volume de dados até 200 vezes maior. Praticamente isentos da possibilidade de falsificação, podem ser configurados como cartões pré-pagos, e, ainda, assumirem configurações mistas.

Podem ter uma implementação mais complexa como cartão inteligente, com funções de segurança: criptografia. Incorporam múltiplas funções como instrumento de operação financeira, inclusive concentrando o relacionamento do portador com diversos bancos. Podem conter áreas pré-gravadas e áreas de livre gravação para transações financeiras em geral, admitindo também a criação de áreas só para leitura. Suportam aplicações não bancárias como agenda eletrônica, ficha médica, carteira de documentos, *curriculum vitae* e outros.

Cartão Virtual

O crescimento do uso da Internet gerou o desenvolvimento deste conceito virtual de cartão. Todo o processo de adesão, movimentação e controle é eletrônico e com o objetivo de ser utilizado única e especificamente nas transações via Internet.

Sua grande vantagem é a garantia de segurança dada pelos seus específicos processos criptográficos, seu monitoramento constante e suas ferramentas de apoio, tais como as redes neurais.

Cartão *Private Label* – Cartão de Loja (parceria com uma loja específica)

É o cartão que só pode ser usado em compras na loja que o emite. O cliente possuidor do cartão tem um prazo específico para pagar a compra. A inadimplência da operação é zero, pois ela é garantida pelo banco que suporta a parceria com a loja emitente, pois esse tipo de cartão é mais um canal de distribuição e acesso aos clientes. Muitas vezes este não se relaciona com a agência do banco, mas se relaciona com a loja emissora.



O desenvolvimento tecnológico já permite que até mesmo os lojistas de pequeno porte tenham seu cartão *private label*. A empresa que processa os cartões pode avaliar e classificar o risco do crédito, e viabilizar as transações com a instalação de equipamentos nos pontos de venda.

Cartão de Afinidade

É um cartão de crédito em que uma instituição como grupos, organizações beneficentes, clubes e afins exibem sua marca ou logotipo. O produto tem todas as características, benefícios e utilidades de um cartão de crédito comum.

Para a instituição, as vantagens são que seus associados passam a se identificar e a levar a marca em todos os lugares, seja no Brasil ou no exterior, além de receber um percentual do faturamento da administradora ou operadora de cartões (Visa, Mastercard ou American Express) pelas vendas com seus cartões. Para a operadora, representa uma ampliação rápida e objetiva de sua base operacional de clientes.

Cartão Co-Branded (parceria com empresas)

É uma variação dos cartões de afinidade, emitida por uma empresa reconhecida no mercado (Fiat, GM, Varig) em associação com a bandeira de uma administradora de cartões e um banco específico. Traz vantagens específicas para seus associados como, por exemplo, oferecer programas de incentivos.

Os cartões *co-branded* podem ser ligados a montadoras de veículos, redes de varejo e companhias aéreas oferecendo bônus, descontos ou milhas a cada compra efetuada.

Cartão de Valor Armazenado (Stored-Value-Card)

É o cartão utilizado como dinheiro eletrônico em sua essência, emitido por um banco com valores previamente determinados, em geral de pequeno montante, pré-pago pelo cliente, não necessariamente tendo conta no banco, para ser utilizado como pagamento de despesas em máquinas específicas no comércio e/ou prestador de serviços.

Cartão de Benefícios

É uma forma especial dos cartões de valor armazenado com uma finalidade específica e muitas vezes com cunho social. Assim, trata-se de um cartão pré-pago direcionado para um tipo de aquisição específico, tais como refeições (vale-refeição), compra de gêneros alimentícios (vale-alimentação), remédios (vale-remédios) ou despesas de transporte (vale-transporte), desenvolvido para que os seus detentores possam, com muito mais praticidade e segurança, realizar os pagamentos a que objetivam.

Caracteriza-se como um meio de pagamentos com base em uma rede eletrônica. Ele oferece mais segurança, porque é nominal e pode funcionar com o uso de uma senha. Conforme a utilização, o saldo é gradualmente descontado e, de acordo com a política de cada empresa que concede o benefício, disponibilizado periodicamente.

Penhor

É uma modalidade de crédito exclusiva da CAIXA, na qual se dá em garantia joias, metais nobres, diamantes lapidados, pérolas, relógios, canetas e pratarias.

Vantagens?

- Não há consulta de restrição cadastral ou necessidade de avalista.
- Os juros são mais baixos em relação à modalidades de crédito semelhantes.

Observações:

- Depois de liquidar o empréstimo, o objeto empenhado será devolvido.
- Não é permitido fornecer empréstimo por procuração, a não ser que o pedido seja feito por alguém que não saiba ou não possa ler e escrever. Nesse caso, é necessário que haja alguém com poderes específicos para tomar empréstimo, firmar compromisso em título de crédito e constituir garantia.

Documentação exigida

- RG, CPF, comprovante de residência e o bem que você deseja utilizar.

Retirada do dinheiro

- O empréstimo é liberado na hora, após a aprovação da penhora.

Formas de Pagamento

- O cliente pode pagar o empréstimo em uma única vez quando pega de volta o objeto ou,
- Parcelado, que permite ao cliente o pagamento de parcelas fixas e amortização ao longo do tempo pelo sistema PRICE.

Renovação

- O cliente poderá renovar o contrato por um novo período, no vencimento ou até mesmo antes, desde que pague juros e TAR. A renovação poderá ser feita várias vezes em todas as agências da CAIXA.

Encargos

Na contratação e na renovação, são exigidos:

- Juros pré-fixados;
- TAR – Tarifa de Avaliação e Renovação;
- IOF – Imposto sobre Operações Financeiras.

Limite

O valor do empréstimo pode ser de até 130% do valor do bem oferecido como garantia.

Prazos

Os prazos disponíveis para quitação do empréstimo são: 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias.

Sem restrição

Não há necessidade de avalista e você pode pedir o empréstimo mesmo que tenha nome nos cadastros de inadimplentes, como Serasa e SPC.

E se caso eu deixe de pagar o empréstimo?

Loterias

Loteria é uma modalidade popular de jogo de azar que consiste no sorteio aleatório, normalmente um número, em troca de um prêmio. É comum que se encontre diversos tipos de regulamentação nas loterias pelos governos.

Quais são os tipos de aposta?



Como a pessoa pode apostar?

A pessoa pode jogar diretamente pelas casas lotéricas ou diretamente pela internet, através do Internet *banking* da CAIXA (somente para Mega-Sena).

Quem pode apostar?

Apenas maiores de 18 anos podem apostar, conforme Lei nº 8.069/1990, que proíbe a venda de bilhetes lotéricos para crianças ou adolescentes.

Como a pessoa resgata o prêmio?

Se o prêmio for até 700 reais, em qualquer casa lotérica. Agora, se o prêmio for maior que 700 reais, o prêmio deve ser retirado somente nas agências da CAIXA.

Se eu for sorteado, qual é o prazo de validade do bilhete?

90 dias, contado da apuração do concurso.

E o tal de Bolão?

O Bolão agora é permitido. Com o Bolão CAIXA, você organiza seus próprios bolões com a certeza de que as cotas dos participantes terão o mesmo valor e a mesma probabilidade de acerto. Ou seja, se o bolão que você organizou for premiado, os participantes dividem o prêmio em partes iguais.

Você poderá criar seus próprios bolões ou participar, por meio de compras de cotas, de bolões organizados pelas casas lotéricas.

Nesse caso, poderá ser cobrado um valor de até 35% do preço da cota como Tarifa de Serviço. No caso de bolões organizados diretamente pelos apostadores, não há Tarifa de Serviço.

Como e quando são os sorteios?

A maioria dos sorteios é realizada no Caminhão da Sorte em diferentes municípios do país. Há também sorteios realizados pela televisão, no Momento da Sorte: de segunda à sexta, às 20h25min na RedeTV!

Qual é a destinação social dos recursos?

Uma parte dos recursos é destinada ao Ministério do Esporte, ao Fundo Nacional da Cultura, ao Comitê Olímpico e Paraolímpico brasileiro, à Seguridade Social, ao Fundo Estudantil – FIES e ao Imposto de renda.

Precauções

O bilhete premiado é um título ao portador. Para maior segurança, é necessário colocar seu nome completo e seu CPF no verso do bilhete.

Financiamento Estudantil (FIES)**O que é o FIES?**

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas e que não possuem condições de arcar com os custos. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Quais são os juros pagos?

- 3,4% ao ano. Além disso, passou a ser permitido ao estudante solicitar o financiamento em qualquer período do ano. Caso a contratação aconteça no decorrer do semestre, a faculdade deverá ressarcir o estudante do valor de parcelas da semestralidade já pagas.

Você pode participar se:

- Estiver matriculado regularmente em curso de graduação não gratuito.
- Tiver obtido avaliação positiva no Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior).
- A sua instituição de ensino fizer parte do programa FIES.

Quem não pode solicitar o FIES?

- Cujas matrículas acadêmicas estejam em situação de trancamento geral de disciplinas no momento da inscrição;
- Que já tenha sido beneficiado com financiamento do FIES;
- Inadimplente com o Programa de Crédito Educativo;
- Cujos percentuais de comprometimento da renda familiar mensal bruta *per capita* seja inferior a 20% (vinte por cento);
- Cujas rendas familiares mensais brutas sejam superiores a 20 (vinte) salários mínimos.

O FIES financia todos os cursos?

Não. Poderão ser financiados os cursos de graduação com conceito maior ou igual a 03 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), das instituições de ensino superior participantes do FIES.

- Os cursos que ainda não possuam avaliação no SINAES e que estejam autorizados para funcionamento, segundo cadastro do MEC, poderão participar do Programa.

Contrato

Para conseguir o financiamento, é necessária a assinatura de Contrato de Abertura de Crédito realizado pelo estudante ou por seu responsável legal, fiadores e cônjuges dos fiadores com a Caixa.

O percentual mínimo de financiamento pelo FIES no momento da inscrição é de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade cobrada pela instituição de ensino. Já os percentuais máximos são:

Até 100% (cem por cento) da mensalidade, quando o percentual de comprometimento da renda familiar mensal bruta *per capita* com esses encargos for igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Até 100% (cem por cento) da mensalidade, no caso de bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni) que optem por inscrição no FIES no mesmo curso em que

são beneficiário da bolsa e estudantes de cursos de licenciatura, independentemente da renda familiar mensal bruta *per capita*.

O prazo máximo para utilizar o financiamento é igual ao período que falta para a conclusão do seu curso, levando em consideração a época em que você começou no FIES, sem esquecer a duração regular estabelecida pela IES.

A garantia

- Fiança convencional, de terceiros;
- Fiança solidária, de grupos de três (3) a cinco (5) estudantes que se tornam fiadores solidários da totalidade dos valores individualmente devidos por todos os demais;
- FGEDUC (Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo Fiança Convencional) para casos específicos: estudante matriculado em cursos de licenciatura, estudante com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, e outros.

Forma de Pagamento

- **Fase de utilização:** Durante o período de duração do curso, você pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 50,00, referentes ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.
- **Fase de carência:** Após a conclusão do curso, você terá 18 meses de carência. Nesse período, você pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 50,00, referentes ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.
- **Fase de amortização:** Encerrado o período de carência, o seu saldo devedor será parcelado em até três vezes o período financiado do curso, acrescido de 12 meses.

PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

1º Passo: Inscrição no SisFIES

O primeiro passo para efetuar a inscrição é acessar o SisFIES, informando seus dados pessoais, do seu curso e instituição e as informações sobre o financiamento solicitado.

2º Passo: Validação das informações

Após concluir sua inscrição no SisFIES, o estudante deverá validar suas informações na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), em sua instituição de ensino, em até 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior ao da conclusão da sua inscrição.

3º Passo: Contratação do Financiamento

Após a validação das informações, e de posse do Documento de Regularidade de Inscrição (DRI), o estudante deverá comparecer ao Agente Financeiro do FIES (no caso a CAIXA) em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, para formalizar a contratação do financiamento.

O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal são os atuais Agentes Financeiros do Programa.

Como e quando solicitar o encerramento antecipado do contrato de financiamento?

A solicitação do encerramento do contrato de financiamento poderá ser realizada pelo estudante, por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES).

O estudante que solicitar o encerramento poderá antecipar a fase de amortização do financiamento?

Sim. O estudante pode optar pelo encerramento antecipado da utilização do financiamento. Pode então escolher entre:

1. Liquidar o saldo devedor,
2. Permanecer na fase de utilização,
3. Antecipar a fase de carência, ou ainda,
4. Antecipar a fase de amortização.

O estudante que encerrou antecipadamente seu financiamento poderá obter novo financiamento do FIES?

Não será concedido novo financiamento para estudante que tenha encerrado o prazo de utilização do financiamento, mesmo que antecipadamente.

O que é a suspensão temporária do contrato de financiamento estudantil?

É a suspensão temporária da utilização do financiamento mantida a duração regular do curso para fins de cálculo do prazo de amortização do financiamento.

Por quanto tempo o estudante poderá solicitar a suspensão temporária da utilização do financiamento?

A utilização do financiamento poderá ser suspensa temporariamente por até 2 (dois) semestres consecutivos, por solicitação do estudante e validação da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA).

Correspondentes Bancários

Correspondente é a pessoa jurídica (empresa) que entre suas atividades atue também como agente intermediário entre os bancos e instituições financeiras autorizadas a operarem pelo Banco Central e seus clientes finais.

Como exemplo, temos os correspondentes imobiliários, os correspondentes CAIXA AQUI e a rede lotérica.



1. Correspondentes CAIXA AQUI

Os Correspondentes CAIXA AQUI estão espalhados por todo o Brasil e levam os serviços e produtos da empresa até mesmo aos locais de difícil acesso, onde não existem agências bancárias. Os pontos de atendimento são conectados em tempo real com a CAIXA. Os correspondentes não oferecem todos os produtos do banco, mas possuem um vasto portfólio. Vejamos a seguir:

Consultas

- Saldo de Conta Corrente;
- Saldo de Poupança.

Pagamentos

- De contas de água, luz e telefone no valor de até R\$ 1.000,00;
- De tributos municipais, estaduais, carnês e assemelhados e convênio exclusivo CAIXA no valor de até R\$ 1.000,00;
- De bloquetes de cobrança bancária CAIXA no valor de até R\$ 1.000,00;
- De bloquetes de outros bancos no valor de até R\$ 500,00 (em dinheiro) ou R\$ 1.000,00 (com cartão de débito conta CAIXA);
- De fatura avulsa de cartão de crédito CAIXA nos valores de R\$ 10,00 a R\$ 1.000,00;
- De prestação habitacional no valor de até R\$ 2.000,00;
- Transferências Entre contas da CAIXA nos valores de R\$ 5,00 a R\$ 1.000,00.

Depósitos

- Efetuar depósitos em dinheiro em conta corrente e poupança com cartão no valor máximo de R\$ 1.000,00, limitados a três transações diárias.

Outros Serviços

- Receber benefícios sociais, como Bolsa Família, INSS, FGTS (até R\$ 600,00), Seguro-Desemprego, PIS etc.

Venda de Produtos (caso forem CAIXA AQUI NEGOCIAIS)

- Financiamentos Imobiliários*;
- Crédito Consignado*;
- Crédito Direto ao Consumidor – CDC*;
- Cartão de Crédito*.
- Abertura de Conta Corrente e Cheque Especial*;
- Abertura de Contas (conta caixa fácil, conta poupança fácil);
- Seguros;
- Títulos de Capitalização.

Observação: Os produtos também são estendidos para pessoa jurídica.



2. Correspondentes Imobiliários

Os correspondentes imobiliários são pessoas jurídicas que encaminham as propostas de financiamento imobiliário à CAIXA, recebendo uma comissão pela prestação de serviço. Atualmente encaminham também propostas de outros produtos, como abertura de conta, empréstimos, cartões, seguros, títulos de capitalização, etc.

3. Redes Lotéricas

Além de vender bilhetes de loteria propriamente ditos, as lotéricas também fazem pagamentos, depósitos, abertura de conta corrente (conta caixa fácil e poupança fácil), venda de títulos de capitalização, dentre outros.

Responsabilidades

A empresa que se tornar Correspondente, obrigatoriamente, terá de:

- Prestar os serviços definidos pela CAIXA e previstos em contrato;
- Atuar como Correspondente *exclusivo* da CAIXA;
- Cumprir com as determinações da legislação em vigor, entre elas a prevenção e o combate aos crimes de lavagem de dinheiro e o atendimento preferencial a idosos, pessoas portadoras de deficiência e gestantes;
- Atender o cliente e a população em geral com respeito, imparcialidade e cortesia, responsabilizando-se por quaisquer atos lesivos ou desvios de conduta de seus empregados e/ou prepostos.

Marque C para CERTO e E para ERRADO nos itens a seguir:

1. A Caixa Econômica Federal, assim como o Banco do Brasil e o BNDES, é uma sociedade de economia mista.
() Certo () Errado
2. A CEF, por ter caráter social, não possui fins lucrativos.
() Certo () Errado
3. A CEF, por ter fins lucrativos, não pode ser considerada como órgão auxiliar do governo federal na execução de sua política creditícia.
() Certo () Errado
4. A CEF pode oferecer aos seus clientes depósitos à vista e poupança, exceto depósitos a prazo.
() Certo () Errado
5. A CEF Administra o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
() Certo () Errado
6. Com a evolução do mercado financeiro, atualmente a caixa é a única agente do sistema financeiro de habitação – SFH.
() Certo () Errado
7. A CEF Administra, com exclusividade, os serviços de loteria federais.
() Certo () Errado
8. A CAIXA não é a única instituição financeira que realiza operação de crédito sob penhor civil.
() Certo () Errado
9. Poderão financiar através do Programa Minha Casa Minha Vida as famílias brasileiras que possuem renda bruta de até R\$ 5.000,00.
() Certo () Errado
10. Caso sua renda familiar seja superior a R\$ 5.000,00, a família poderá financiar um imóvel e até mesmo utilizar seu FGTS, porém não participará do Programa Minha Casa Minha Vida.
11. Os financiamentos do MCMV são para aquisição ou apenas para imóveis novos, excluindo os imóveis em construção.
() Certo () Errado
12. Não há previsão para a concessão de financiamento MCMV de forma individual, apenas de forma coletiva.
() Certo () Errado
13. Não há previsão para concessão de financiamento MCMV para o setor rural.
() Certo () Errado
14. Famílias rurais com renda de até 30 mil por ano podem financiar imóveis através do MCMV.
() Certo () Errado

- 15.** O crédito rural pode ser adquirido por produtores rurais, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas e cooperativas de produtores rurais.
() Certo () Errado
- 16.** Exploração de pesca e aquicultura não está contemplado no crédito rural.
() Certo () Errado
- 17.** Atividades florestais não estão contempladas no crédito rural.
() Certo () Errado
- 18.** Não há limite de valores para a concessão de crédito rural na CAIXA.
() Certo () Errado
- 19.** Como a CAIXA começou sua carteira rural recentemente, seus produtos se baseiam apenas em custeio da produção.
() Certo () Errado
- 20.** A modalidade de crédito rural do tipo investimento pode ser dividida em investimento agrícola e investimento pecuário.
() Certo () Errado
- 21.** Dependendo da modalidade de crédito rural, em especial as de pequeno valor, não há necessidade de garantias.
() Certo () Errado
- 22.** Há necessidade de apresentação de garantias em uma operação de crédito rural.
() Certo () Errado
- 23.** Somente garantias reais podem ser dadas em operações de crédito rural.
() Certo () Errado
- 24.** A Cédula Rural Pignoratícia (CRP) é um exemplo instrumento utilizado para a formalização do crédito rural.
() Certo () Errado
- 25.** No Microcrédito Produtivo Orientado da CAIXA, os valores podem chegar até 25mil reais.
() Certo () Errado
- 26.** Somente pequenas empresas podem realizar operações de microcrédito. Para pessoas físicas, a linha de crédito disponível é o crédito direto ao consumidor – CDC.
() Certo () Errado
- 27.** Um adolescente pode contrair microcrédito, desde que seja aprovado pela CAIXA seu projeto de negócios.
() Certo () Errado
- 28.** O cartão cidadão está habilitado à Consultar saldo e extrato do FGTS, o saldo de quotas do PIS, bem como efetuar saque da conta vinculada ao FGTS.
() Certo () Errado
- 29.** O penhor de joias é uma modalidade de crédito exclusiva da CAIXA.
() Certo () Errado
- 30.** O pagamento do penhor da caixa é feito somente parcelado, que permite ao cliente o pagamento de parcelas fixas e amortização ao longo do tempo pelo sistema PRICE.
() Certo () Errado

- 31.** No penhor, o cliente poderá renovar o contrato por um novo período, no vencimento ou até mesmo antes, desde que pague juros e TAR.
 Certo Errado
- 32.** O prazo de validade do bilhete de loteria é de 30 dias, contado da apuração do concurso.
 Certo Errado
- 33.** Pode ser beneficiário do FIES pessoa cuja renda familiar mensal bruta seja superior a 20 (vinte) salários mínimos.
 Certo Errado
- 34.** Quem já tenha sido beneficiado com financiamento do FIES, não poderá, em qualquer hipótese, requisitar outro financiamento.
 Certo Errado
- 35.** As lotéricas podem realizar várias transações para a CAIXA. Entretanto, por lei, nenhuma espécie de tributo pode ser arrecadada em correspondente bancário, devendo ser pagos somente em agências bancárias.
 Certo Errado

Gabarito: 1. E 2. E 3. E 4. E 5. C 6. E 7. C 8. E 9. C 10. C 11. E 12. E 13. E 14. C 15. C 16. E 17. E 18. E 19. E 20. C 21. E 22. C 23. E 24. C 25. E 26. E 27. E 28. C 29. C 30. E 31. C 32. E 33. E 34. C 35. E